



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 1-CADCAM/C/UNICENTRO, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o Calendário Anual de Funcionamento do CADCAM/C, para o ano de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO CÂMPUS CEDETEG, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

considerando a decisão plenária, registrada na Ata nº 1/2024-CADCAM/C, de 6 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Funcionamento do Conselho Administrativo do Câmpus Cedeteg, CADCAM/C, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, para o ano de 2024, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º Os casos omissos são resolvidos pela Presidência do CADCAM/C, *ad referendum* do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Administrativo do Câmpus Cedeteg, UNICENTRO.

Prof. Ricardo Yoshimitsu Miyahara,
Presidente do CADCAM/C.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1-CADCAM/C/UNICENTRO, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Calendário Anual de Funcionamento do Conselho Administrativo do Câmpus Cedeteg, CADCAM/C, para o ano de 2024.

Mês	Horário	Dia da Reunião
Abril	9 horas	10
Maio	9 horas	8
Junho	9 horas	12
Julho	9 horas	10
Agosto	9 horas	7
Setembro	9 horas	11
Outubro	9 horas	9
Novembro	9 horas	13
Dezembro	9 horas	11

Gabinete do Presidente do Conselho Administrativo do Câmpus Cedeteg, Unicentro.

Prof. Ricardo Yoshimitsu Miyahara,
Presidente do CADCAM/C.